



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0209/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal – **MARCELO SIMÃO**, torna público aos interessados, a abertura do procedimento do tipo **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 50 unidades habitacionais horizontais (casas), no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 01.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e pré-projeto de venda deverão ser entregues e protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vitor Meirelles, 89, Bairro Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, no período compreendido entre às 09h00 dia 22 de setembro de 2025 até às 09h00 dia 23 de outubro de 2025, das 08h às 17h nos dias úteis. Serão abertos os envelopes e analisados os documentos apresentados em sessão pública a ser realizada às 09h01 do dia 23 de outubro de 2025.

Na hipótese de ocorrer qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, fica a mesma adiada para outro dia a ser definido e oficialmente comunicado pelo Setor de Licitações.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL e FAR, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela lei federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do fundo de arrendamento residencial (FAR).
- 1.2.** As residências de que tratam este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser geridas e produzidos pela empresa selecionada da seguinte forma:
 - a)** Empreendimento dentro do MCMV - FAIXA 01, sendo 50 (cinquenta) casas construídas no lote doado pelo município, matriculado perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- b) As casas, dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, de acordo com as especificações mínimas do programa constantes da Portaria N.º 489 do MCMV – MCID, com aproveitamento máximo do terreno selecionado para os empreendimentos.
- c) Para os imóveis dentro do MCMV – FAIXA 01 o valor será de R\$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com a PORTARIA MCID N.º 489, DE 19 DE MAIO DE 2025, Anexo V; para a construção de casas, e também das redes de água, esgoto sanitário, rede pluvial e asfalto e meio fio, ou outra alternativa conforme especificações mínimas estabelecidas na PORTARIA MCID N.º 489, DE 19 DE MAIO DE 2025.
- d) O(s) terreno(s) onde será(ão) edificada(s) a(s) unidade(s) será(ão) doado(s) pelo Município, diretamente ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), conforme preconiza a Lei N.º 14.620 de 13 de julho de 2023.
- e) A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que se classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;
- f) No caso do MCMV – FAIXA 01 a seleção dos mutuários dar-se-á conforme critérios definidos pelo MDR/CIDADES, tanto para valor de renda, quanto para enquadramento das famílias dentro do programa.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizado o Município de Santa Rita do Passa Quatro a propor a realização de aporte financeiro, execução com fonte orçamentária do próprio município e/ou com algum convênio firmado com órgãos do Poder Público Federal ou Estadual, para custear parte dos custos do empreendimento, inclusive infraestrutura externa às suas despesas, para fins de viabilização de construção do empreendimento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. São condições para a participação no presente credenciamento:

- a) Possua objeto social pertinente e compatível com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- c) Não esteja suspensa de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal e nem com a Caixa Econômica Federal;
- d) Não esteja em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) Não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Não se apresente constituída na forma de empresa em consórcio (a presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado de pessoa física e jurídica que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município);
- g) Não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Queiroz, abrangendo a Administração Pública Indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei Federal N.º 14.133/21;

2.2. Da mesma forma, não será permitida a participação de construtor pessoa física.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 3.1.** As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público integrante da Comissão de Licitação do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, em envelope lacrado, não transparente e identificado (envelope N.º 01), para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01

AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

PROGRAMA MINHA CASA MINHA

VIDA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 3.2.** As empresas interessadas deverão apresentar a sua Proposta Técnica (envelope N.º 02), que conterão os documentos objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 02

AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 4.1.** No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública deste CHAMAMENTO PÚBLICO, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas interessadas.
- 4.2.** Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.
- 4.3.** Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.
- 4.4.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.
- 4.5.** Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Licitações, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 4.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital do CHAMAMENTO PÚBLICO, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

5. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.1.** Para fins de habilitação nesta CHAMAMENTO PÚBLICO que será realizado na data e horário previsto no preâmbulo deste edital, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, o atestado de visita técnica ou a declaração de não opção por sua realização, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados, devendo os mesmos estar em plena vigência na data da apresentação (documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal definida serão considerados válidos pelo prazo de 90 dias, contados a partir de sua emissão):
- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
 - b)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - c)** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
 - d)** Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
 - e)** Referente ao objeto deste certame, certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - f)** Certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g)** Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 91, § 4º da Lei Federal N.º 14.133/21 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452 de 1º de maio de 1943;
 - h)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do artigo 69, II da Lei N.º 14.133/21.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.2.** Caberá à empresa interessada comprovar a legitimidade do seu representante legal, ou do respectivo procurador, mediante a apresentação de procuração ou de cópia do contrato social, estatuto social ou documento similar em vigor, conforme o caso, junto como os documentos de habilitação e com a manifestação de interesse.
- 5.3.** Quando a empresa for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- 5.4.** Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar os documentos de habilitação ou a procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 5.5.** Quando o envelope for enviado por via postal, o proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação do mesmo.
- 5.5.1.** No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste edital, o envelope será devolvido devidamente fechado.
- 5.5.2.** O encaminhamento via postal deverá ser feito via Sedex, contendo “AR” (aviso de recebimento) com data e hora da entrega.
- 5.6.** A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou por seu representante legal e que não possuir a identificação da empresa será desclassificada pela Comissão de Licitações.
- 5.7.** A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste edital do CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a observância das normas regulamentares aplicáveis ao Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder.
- 5.8.** Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a empresa proponente deverá apresentar à Comissão de Licitações os envelopes contendo a manifestação de interesse, os documentos de habilitação e a proposta técnica até o dia 23 de outubro de 2025 até as 09h00.
- 5.9.** Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos descritos neste edital.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.10.** Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.
- 5.11.** Apresentação de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, de caráter FACULTATIVO nos termos do artigo 63, §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 14.133/21, do local da execução da obra, o qual será fornecido através do setor de Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Rita do Passa Quatro, por servidor responsável especialmente designado. A vistoria não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente, e com antecedência e será realizada pelas licitantes até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame, com saída de acordo com o agendamento pelo Setor de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Inácio Ribeiro, N.º 82, Bairro Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, no horário das 8h às 16h, de segundas às sextas-feiras, devendo ser necessário o agendamento, pelo fone: (19) 3582-9071. Para a vistoria a licitante deverá encaminhar representante DEVIDAMENTE AUTORIZADO, portando documento de identidade, cuja autorização deverá ser lavrada em papel timbrado da empresa.
- 5.12.** O LICITANTE que decidir não realizar a VISITA TÉCNICA facultativa do artigo 63, §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 14.133/21, seja em virtude da Resolução N.º 10/2016 (DOE de 15/12/2016) do TCE-SP, seja por outro motivo, deverá apresentar declaração afirmando possuir ciência de que tinha a possibilidade de fazê-la e tomar conhecimento de todas as condições de execução das ATIVIDADES objeto da LICITAÇÃO, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA sem realizar VISITA TÉCNICA que lhe havia sido facultada, conforme modelo constante do ANEXO X.
- 5.13.** As manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital, com a intenção de participar do credenciamento serão classificadas ao final da lista, sem prejuízo dos já classificados.
- 5.14.** Na constituição da SPE a empresa da construção civil, selecionada pelo MCID por meio da Portaria de enquadramento, deverá compor a referida sociedade, obrigatoriamente, e os demais sócios podem ser do tipo Pessoa Física e/ou Jurídica.
- 5.15.** É admitida a contratação de operações com SPE ou Consórcio.
- 5.16.** No caso de consórcio, deve ser constituído somente por construtoras.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 5.17.** É permitida a utilização de limite disponível dos sócios da SPE, em caso de insuficiência de limite da construtora responsável pela produção do empreendimento ou por decisão negocial entre os sócios da empresa.

6. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N.º 02

- 6.1.** Neste envelope referente à proposta técnica o proponente apresentará os documentos que serão objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.1:

- 6.1.1.** Registro na entidade profissional competente (CREA), com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; (letra “a” do quadro).
- 6.1.2.** Comprovação de aptidão por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) de cunho residencial (casas, casas sobrepostas ou apartamentos), sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 67, inciso V, da Lei N.º 14.133/21. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados;
- 6.1.3.** A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa ou de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado; (letra b do quadro);
- 6.1.4.** Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação da empresa para operar com a mesma com prazo de validade não expirado e apresentar apenas Análise de Risco (GERIC);



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 6.1.5.** Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado; (letra d do quadro);
- 6.1.6.** Comprovação através de certificações com prazo de validade não expirado das certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; (letra e do quadro);
- 6.1.7.** Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (Gihab) e/ou Agência Empresarial da Caixa Econômica Federal, em nome do responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de 12 (doze) meses, conforme critério de comprovação descrito no item 6.1.3, e que tenha realizado obras dentro do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela nos últimos 04 (quatro) anos, contados até a data anterior a apresentação dos envelopes, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foi ou está sendo realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira; (letra f do quadro);
- 6.1.8.** Apresentação de memorial descritivo com todas as especificações constantes no projeto urbanístico e de edificações (modelo Caixa). Item a ser analisado pela Comissão Permanente de Licitação somente em caso de empate após apuração dos pontos totais obtidos entre os proponentes conforme quadro de pontuação item 7.1.

7. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

- 7.1.** Somente serão analisadas as propostas técnicas das empresas que forem declaradas habilitadas pela Comissão de Licitações na forma do capítulo 5. O julgamento e classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos quesitos a seguir dispostos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, constantes da documentação apresentada no Envelope N.º 02:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



a)	Cadastro no CREA	até 10 pontos
	3 Anos - 1 PONTO	
	5 Anos - 5 PONTOS	
	10 Anos - 10 PONTOS	
b)	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social ou permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO .	até 10 pontos
	1 Profissional - 1 PONTO	
	2 a 3 profissionais - 5 PONTOS	
	Acima de 3 profissionais - 10 PONTOS	
c)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal – Análise de Risco (GERIC)	até 10 pontos
	Rating C - 1 PONTO	
	Rating B - 5 PONTOS	
	Rating A - 10 PONTOS	
d)	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	Até 10
	Nível B – 5 PONTOS	
	Nível A – 10 PONTOS	

7.2. A Comissão Técnica Especial de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida, cabendo à proponente melhor classificada e vencedora o direito à construção das unidades habitacionais.

7.3. Em caso de empate entre os proponentes, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- A empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações;
- Persistindo empate no resultado da apuração do item anterior, a empresa que tenha comprovado Rating A de habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal – Análise de Risco (GERIC);
- Persistindo o empate, será realizado Sorteio presencial, em sessão pública, pela equipe de licitação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 7.4.** Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc, enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.
- 7.5.** Por se tratar de CHAMAMENTO PÚBLICO, mesmo que exista apenas 01 (uma) empresa interessada em participar e desde que cumpridas as exigências contidas neste chamamento PÚBLICO e que consiga pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na avaliação técnica, a mesma será considerada vencedora e apta a contratar a obra a ser realizada.
- 7.6.** Em caso de a empresa classificada declinar ou se porventura vier a ser impedida de contratar ou dar por abandonado o Contrato ou mesmo for descredenciado, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.
- 7.7.** Na eventualidade de não acudirem ao certame interessados, ou os interessados não sejam classificados, este procedimento de seleção poderá prorrogar-se por mais 15 (quinze) dias para atendimento de novos possíveis interessados, a critério exclusivo da Comissão de Licitações, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1.** Dos atos da Administração decorrentes deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como dos termos e normas deste edital, caberão às impugnações e recursos previstos nos parágrafos na Lei Federal N.º 14.133/21, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações por escrito, em via original, não se admitindo apresentação em forma manuscrita; por meio de sistema de transmissão de dados e imagens ou por qualquer outro meio eletrônico (e-mail).

9. DO TERMO DE SELEÇÃO:

- 9.1.** Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo II deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 03 (três) dias a partir do recebimento da convocação.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 9.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a mesmo critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.3.** Transcorrido o prazo do item 9.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.
- 9.4.** O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o CHAMAMENTO PÚBLICO.

10. DA PROPOSTA:

- 10.1.** A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.
- 10.2.** Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** Findo o prazo estipulado no item 10.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada ou sem que a mesma tenha obtido o conceito de análise de risco de crédito favorável previsto no item 10.2, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1.** A seleção realizada na forma preconizada neste edital de CHAMAMENTO PÚBLICO somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a Empresa selecionada, Caixa Econômica Federal e mutuário final, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 11.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica deverão ser dirimidas junto ao setor de Desenvolvimento Urbano, através do e-mail: obraspublicas@santaritadopassaquatro.sp.gov.br.
- 11.3.** À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via: em original, em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, acompanhada do original, para ser autenticada por servidor público municipal.
- 11.3.1.** Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 11.4.** À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.
- 11.5.** O Município poderá revogar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 11.6.** A anulação do CHAMAMENTO PÚBLICO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no artigo 149 da Lei Federal N.º 14.133/21.
- 11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 11.7.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.
- 11.8.** O preço de venda poderá ser reajustado pela variação do índice do INCC-DI da FGV mensal após a assinatura do contrato de credenciamento, adotando-se o índice nacional do INCC-DI da FGV, e em valor não superior a avaliação da Instituição Financeira.
- 11.9.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N.º 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DOS ANEXOS:

12.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Manifestação de Interesse

ANEXO II – Minuta de Termo de Seleção

ANEXO III – Declaração de não realização de visita técnica

Santa Rita do Passa Quatro/SP 17 de setembro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º XXXXXXXX/XXXX-XX, sediada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXX-XXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o N.º XXX.XXX.XXX-XX, vem manifestar junto ao Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, seu interesse em apresentar proposta de produção de 50 (cinquenta) casas, conforme descritos no item 1.2 do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa;
- d) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) Referente ao objeto deste certame, certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Federal N.º 14.133/21 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452 de 1º de maio de 1943;
- h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, na forma do artigo 69, II da Lei N.º 14.133/21.
- i) Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

XXXXXXXXXXXXX/, de de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



ANEXO II

Minuta do Termo de Seleção

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais horizontais (casas), no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA.

TERMO DE SELEÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, N.º 89, Bairro Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCELO SIMÃO, em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, DECLARA SELECIONADA a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o N.º, com sede na Rua, N.º, na cidade de, neste ato representada por, residente e domiciliado na Rua, N.º, na cidade de, portador do CPF N.º e do RG N.º

1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, conforme prazo a ser especificado pela Caixa Econômica Federal.
2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (apartamentos e casas sobrepostas), conforme Portaria MCID 489 de 19/05/2025.
3. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

Santa Rita do Passa Quatro/SP,.....dede2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



III – DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

Prezados Senhores,

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob N.º [NÚMERO DO CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da Carteira de Identidade N.º [NÚMERO DA IDENTIDADE] e do CPF N.º [NÚMERO DO CPF], DECLARA, para fins de participação no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, que:

1. Optou por não realizar a visita técnica prevista no item 5.6 do Edital, de caráter facultativo nos termos do artigo 63, §§ 2º e 3º da Lei Federal N.º 14.133/21, embora tenha ciência de que poderia ter agendado e realizado a visita para tomar conhecimento de todas as condições de execução do objeto.
2. Possui pleno conhecimento do local e das condições em que serão executados os serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimento de qualquer fato relativo ao local e às condições de execução do objeto desta licitação.
3. Assume total responsabilidade pela formulação da proposta sem a realização da visita técnica, bem como por todos os riscos, custos e dificuldades envolvidos na contratação e execução do objeto, não podendo invocar, futuramente, qualquer desconhecimento como elemento impeditivo ou que atenuar qualquer obrigação assumida.
4. Concorde integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações técnicas constantes dos documentos da CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025, independentemente da não realização da visita técnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[CIDADE/UF], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA]